



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 19/98 – Mens. nº 09/98 – Autógrafo nº 017/98 – Proc. nº 143/98

Lei nº 3178, DE 25 DE MARÇO DE 1998

“ Dá redação ao inciso VIII, do artigo 6º, da Lei nº 2979/96, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município, e dá outras providências ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso VIII, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2979, de 16 de julho de 1996, que “dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII - Z5 - ZONA DE BAIXA DENSIDADE- Predominância Institucional/Turismo, com a utilização dentro das disposições construtivas e parâmetros de ocupação do solo e aproveitamento constantes da Tabela nº 9, do Anexo nº I”.

Artigo 2º- A Tabela nº 9 e a planta nº 95/97 – DUMA-SPMA, que acompanham esta Lei, passam a integrar o Anexo nº I, do diploma legal referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de março de 1998


VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal


JURANDIR FRANCO
Secretário Negócios Jurídicos


VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

(Lei nº 3178/98)

Do P.L. nº 19/98 – Mens. nº 09/98 – Autógrafo nº 017/98 – Proc. nº 143/98 FI.02.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 17 de março de 1998.


MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente


AMAURO QUEIROZ SILVA
1º Secretário

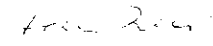

JOSÉ ROBERTO MAMPRIM
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Publicada no Paço Municipal, nesta mesma data,
mediante afixação no local de costume.


TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente